CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DAS FLORES

ATA N.º 08/2024

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA

18 DE ABRIL DE 2024

----- Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala de sessões no edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal das Lajes das Flores sob a Presidência do Senhor Beto Alexandre Azevedo Vasconcelos, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os Senhores Vereadores, Armando Filipe Mateus Cordeiro Felizardo Rodrigues, Ânia Filipa Moura Vasconcelos, Hélio Manuel Avelar de Freitas e Susana Alexandra Gomes Soares. ----------

----- Foi justificada a ausência do Sr. Vereador Bruno Filipe Freitas Belo por se encontrar ausente da ilha em serviço tendo sido substituído pelo Sr. Vereador Hélio Freitas e da Sr.ª Vereadora Arlinda Nunes por não poder comparecer à reunião tendo sido substituída pela Sr.ª Vereadora Susana Soares. ----------

----- Pelas onze horas, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, que foi secretariada pela Coordenadora Técnica Dora Maria de Sousa Nicolau. ----------

---------- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** ----------

----- O Sr. Presidente Beto Vasconcelos, informou sobre o que de mais relevante tem sido efetuado nos últimos quinze dias: continuação da impermeabilização da laje do Pavilhão Municipal; reparação de saneamento na zona da Ex-Rádio Naval; limpeza da fossa séptica do Parque de Lazer das Lajes; reparações na Escola das Lajes: substituição de peças em equipamentos nas casas de banho e vedação do parque infantil atrás da escola; pintura do edifício cedido à Associação Cultural Lajense; intervenções no âmbito do Regulamento Municipal "Lajes Solidária"; deslocação à Ilha do mecânico que prestas serviços à Câmara para intervenção em várias máquinas; continuação da implementação da gestão de stocks com criação de armazéns em vários locais pertencentes à Câmara Municipal; participação de um representante da Câmara no concurso de empreendedorismo organizado pela Escola Básica e Integrada das Flores; próximos eventos: sessão de yoga no dia 26 de abril e noite mágica no dia 19 de abril. Em relação à questão levantada pela Sr.ª Vereadora Arlinda Nunes na última reunião referente à partilha de eventos nem que seja pela cedência de espaço, informou que houve um evento que deveria ter vindo a reunião camarária e que por lapso não veio. Esse evento foi "50 anos do 25 de Abril" por Aníbal Pires que se realizou no dia 16 de abril no Museu Municipal com a apresentação do livro "Destroços à deriva". O pedido foi realizado através do Sindicato e no mesmo esqueceram se de mencionar o som oque foi necessário posteriormente tendo a Câmara suportado esse custo. Foi solicitado que reformulassem o pedido de apoio para vir posteriormente a reunião para ratificar. O Sr. Presidente referiu que isso é para dizer que os eventos que quando são promovidos por outra entidade que não a Câmara mesmo que a Câmara participe não é nossa intenção esconder nada aquilo que são despesas efetuadas pela Câmara nem tentar puxar para a Câmara dizendo que é que organizou. É bom fazer parte da agenda e acrescentar à mesma e é bom dar conhecimento ao público que esses eventos

acontecem. Acrescentou que esse tipo de despesas tem de ter deliberação camarária. ----------
----- O Sr. Hélio Freitas questionou sobre o ponto de situação da substituição do telhado do armazém das águas. ----------
----- O Sr. Presidente disse achar que já foi enviada uma amostra para análise para saber se contém amianto, e só após saber-se o resultado é que se poderá mexer no telhado e se poderá ser a Câmara a fazê-lo ou terá de ser uma empresa especializada. ----------
---------- **ORDEM DO DIA** ----------
----- Procedeu-se à aprovação da ata número 07 da reunião ordinária do dia 04 de abril de 2024. ----------
----- Após, analisada e discutida foi aprovada por maioria com abstenção da Sr.ª Vereadora Susana Soares por não ter estado presente na referida reunião. ---------
----- Esteve presente o balancete do dia 17 de abril de 2024, que apresentava um saldo total de disponibilidades de um milhão, trezentos e setenta mil, cento e cinquenta e cinco euros e trinta e dois cêntimos. ----------
---------- **PEDIDOS DE APOIO** ----------
----- Esteve presente um pedido de donativo por parte da Associação Desportiva e Cultural Pedro Miguel Dinâmica, da ilha do Faial, para participação do Sr. Eliseu Câmara em prova de ciclismo a realizar nas ilhas do Faial e São Miguel sendo previstas dez participações (viagens e estadias). ----------
----- O Sr. Presidente mencionou que a associação não é da ilha das Flores apesar do atleta ser e não sabe que impacto é que essas participações terão para o Concelho uma vez que ao apoiar tem de existir alguma contrapartida a favor do nosso Concelho. Propõe, a título experimental, apoiar metade de ou menos de metade das deslocações. ----------
----- O Sr. Vereador Hélio Freitas disse estar a pensar que se fosse uma associação de cá a pedir à Câmara Municipal da Horta que resposta iria ter. Disse que será apenas um atleta das Flores no meio de muitos outros de outros lados e não vê que haja retorno não é nenhum ou quase nenhum. ----------
----- A Sr.ª Vereadora Susana Soares disse que o retorno é muito relativo e como não existe nenhuma entidade direcionada para o ciclismo nas Flores devesse incentivar. ----------
----- O Sr. Vereador Hélio Freitas disse existir um grupo considerável de pessoas a fazer ciclismo na ilha se todos resolverem participar em provas irá ser uma despesa considerável. ----------
----- O Sr. Presidente disse que terá de ser decidido em reunião o valor a atribuir e não sabe até que ponto poderão os restantes estarem interessados nesse tipo de participações. ----------
----- O Sr. Vereador Hélio Freitas disse que se apoiarem nas viagens para as dez provas a associação terá de fazer um esforço para levar o Sr. Eliseu Câmara a essas provas fazendo com que se sinta motivado a continuar participando nas mesmas. ----------
----- Após, analisado e discutido foi aprovado por unanimidade apoiar com seiscentos euros. ----------
----- Esteve presente um pedido de intervenção em acesso a habitação por parte da Junta de Freguesia do Lajedo referente à moradia do Sr. Luís Lourenço Escobar. ----------
----- Após, analisado e discutido foi aprovado por unanimidade. ----------

----- Esteve presente um pedido de apoio por parte da Associação Amigos da Ilha das Flores para deslocação de foliões e cozinheiros para realização de jantar do Divino Espírito Santo a realizar no dia 12 de maio. ----------
----- Após, analisado e discutido foi aprovado por unanimidade oito passagens aéreas Flores – São Miguel – Flores. ----------
----- Esteve presente um pedido apoio por parte da Junta de Freguesia da Fajã Grande para reparação de telhado da cozinha que serve de apoio aos eventos realizados na freguesia. ----------
----- O Sr. Vereador Hélio Freitas sugeriu que pelo menos fossem consultadas mais empresas e pedidos outros orçamentos. Se não conseguirem que respondam que não conseguiram, para se poder ter um meio de comparação. ----------
----- O Sr. Presidente mencionou que deram entrada mais pedidos de apoio com um só orçamento e nessa sequência irão ser solicitados mais orçamentos antes de virem a reunião camarária. ----------
----- O Sr. Vereador Hélio Freitas mencionou que sim para os próximos e para os futuros pedidos de apoio que necessitam de orçamentos. ----------
----- Após, analisado e discutido foi aprovado por unanimidade solicitar mais orçamentos para a intervenção solicitada. ----------
----- Esteve presente um pedido de alojamento por parte do Clube Naval de Lajes das Flores para formador de botes baleeiros (24 a 27 de maio) e para formador e sua equipa que participaram na Semana Azul (25 a 31 de julho). ----------
----- O Sr. Presidente disse que para os dias 25 a 31 de julho têm a casa disponível, mas para os dias 24 a 27 de maio não porque estará a decorrer a campanha de esterilização de gatos e as casas estarão ocupadas. ----------
----- Após, analisado e discutido foi aprovado por unanimidade pagar o alojamento para o período compreendido entre as datas de 24 a 27 de maio. ------
---------- **LICENÇA DE RUÍDO** ----------
----- Esteve presente um pedido de licença de ruído, por parte do Atlético Clube Fajã Grande para realização da 1.ª Corrida Rafael Felizardo Rodrigues no dia 14 de abril. ----------
----- O Sr. Vereador Armando Rodrigues ausentou se da sala por fazer parte da direção do referido clube. ----------
----- Após, analisado e discutido foi ratificado por unanimidade. ----------
----- O Sr. Vereador Armando Rodrigues regressou à sala de reunião. ----------
---------- **MEDICAMENTOS** ----------
----- Esteve presente um requerimento da cidadã do concelho, senhora Maria Tereza Estácio Vieira de Fraga, ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio para a Comparticipação de Medicamentos no valor de trezentos euros anuais. ----
----- Após, analisado e discutido foi aprovado por unanimidade. ----------
---------- **APOIO À NATALIDADE** ----------
----- Esteve presente um requerimento, por parte do senhor Igor Alexandre Vieira Henriques, ao abrigo do Regulamento Municipal Apoio de Incentivo à Natalidade. ----------
----- Após, analisado e discutido foi aprovado por unanimidade. ----------
---------- **"LAJES SOLIDÁRIA"** ----------
----- Estiveram presentes requerimentos dos cidadãos José Manuel de Freitas da Silva, Emanuel António Almeida Gomes e António Machado Melo, ao abrigo do Regulamento Municipal "Lajes Solidária" – Pequenas Reparações Domésticas ao Domicílio até um montante de cento e cinquenta euros em materiais. ----------

----- O Sr. Vereador Hélio Freitas questionou como é calculado o rendimento *per capita*. Se é os rendimentos anuais menos as despesas a dividir por doze e pelo agregado familiar. ----------
----- O Sr. Vereador Armando Rodrigues respondeu que sim. ----------
----- O Sr. Vereador Hélio Freitas disse que assim sendo os cálculos apresentados não estão corretos. ----------
----- O Sr. Vereador Armando Rodrigues disse que iria verificar uma vez que essa tabela é feita numa folha de cálculo já preparada para esse fim. ----------
----- Após, analisados e discutidos foi aprovado por unanimidade remeter os presentes requerimentos para próxima reunião. ----------

---------- **COMPROPRIEDADE** ----------

----- Esteve presente um pedido de constituição de compropriedade por parte do senhor Francisco Tavares, na qualidade de cabeça de casal da herança de Maria de Lourdes Jorge Tavares. ----------
----- O requerente solicita a autorização de constituição de compropriedade do prédio rústico do qual que pretendem adquirir por usucapião 1/2, ficando 1/2 herança de Maria de Lourdes Jorge Tavares e 1/2 para Armindo Manuel Jorge Tavares. O Prédio em causa, do qual foi entregue a caderneta predial rústica e a certidão permanente, encontram-se descritos na Conservatória do Registo Predial de Lajes das Flores sob o n.º 21/19900119 e inscrito na Matriz Predial Rústica da Freguesia do Mosteiro no artigo 1353. Consultado o Jurista que presta assistência a esta Câmara Municipal (Dr. Carlos Farinha), este esclareceu que o presente tipo de situação conhece cobertura legal ao abrigo do disposto no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2003, de 23/8; a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece, sob pena de nulidade, de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios (v. n.ºs 1 e 4 do cit. art. 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2003, de 23/8); só podendo aquele parecer ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos. Trata-se, no fundo, de uma medida de controlo da legalidade dos efeitos urbanísticos de determinados negócios jurídicos particulares, acautelando-se que, em concreto, não haja "fuga", pelos particulares, ao regime legal dos loteamentos urbanos. Face às petições, em si mesmas, não descortinamos razão legal para a emissão de parecer municipal desfavorável. ----------
----- Após, analisado e discutido foi aprovado por unanimidade mediante parecer técnico. ----------

---------- **OBRAS** ----------

----- Esteve presente um pedido de alteração e conversão de habitação em empreendimento turístico em espaço rural na freguesia da Lomba por parte do Sr. Bernardo Nuno Baptista Catalão Fernandes. ----------
----- O requerente apresenta um projeto de Arquitetura para o licenciamento (12 meses) da Alteração e conversão de Habitação em empreendimento turístico em espaço rural - Casa de Campo, num prédio sito na Rua do Outeiro, 10 – freguesia da Lomba, concelho das Lajes das Flores. O Prédio em causa encontra-se inscrito na Matriz Predial Urbana da freguesia da Lomba sob o artigo n.º 69 e descrito na Conservatória do Registo Predial das Lajes das Flores sob o n.º 380/20020419 como "casa de 2 pisos para habitação". Consultadas as Planta de Ordenamento e

de Condicionantes do Plano Diretor Municipal (PDM) das Lajes das Flores verifica-se que em ambas as plantas o solo em que se localiza o prédio é classificado como Espaços Urbanos. Consultado o artigo 6.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal das Lajes das Flores verifica-se que as restrições a cumprir são um Índice de Implantação máximo de 0,6 e uma Cércea máxima de 2 pisos (6,50m). Consultadas as plantas de Síntese e de Condicionantes do Plano de Ordenamento da Orla Costeira (POOC) da Ilha das Flores, verifica-se que o prédio em análise se localiza fora da área de intervenção do mesmo. Consultada Direção Regional do Turismo, esta emitiu parecer favorável, condicionado aos cumprimentos de determinados requisitos específicos, melhor descritos no parecer daquela entidade que se anexa. O projeto de Arquitetura vem acompanhado de termo de responsabilidade, emitido pelo seu autor, no qual o mesmo atesta a conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente o RGEU e o PDM das Lajes das Flores, pelo que não se vê inconvenientes na sua aprovação. Após a aprovação do projeto de Arquitetura, deverá ser o requerente notificado de que deverá apresentar, no prazo de seis meses, os projetos de especialidades previstos no número 18 do Anexo I da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro. ----------

----- Após, analisado e discutido foi aprovado por unanimidade. ----------

----- Esteve presente um pedido de licenciamento de construção de armazém na Rua do Outeiro, freguesia do Mosteiro por parte do Sr. Armindo Manuel Jorge Tavares. ----------

----- O Prédio em causa encontra-se inscrito na Matriz Predial Rústica da freguesia do Mosteiro sob o artigo n.º 437 e descrito na Conservatória do Registo Predial das Lajes das Flores sob o n.º 427/20240214. Consultadas as Plantas de Ordenamento e de Condicionantes do Plano Diretor Municipal (PDM) das Lajes das Flores verifica-se que em ambas as plantas o solo em que se localiza o prédio é classificado como Espaços Urbanos. Consultado o artigo 5.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal das Lajes das Flores verifica-se que as restrições a cumprir são um Índice de Implantação máximo de 0,6 e uma Cércea máxima de 2 pisos (6,50m). O requerente entregou ainda os seguintes projetos de Engenharia das Especialidades, todos acompanhados de termo de responsabilidade, emitido pelo seu autor: projeto de Estabilidade; projeto de Rede de águas pluviais; projeto de condicionamento acústico e ficha de Segurança Contra Incêndios. O projeto de Arquitetura vem acompanhado de termo de responsabilidade, emitido pelo seu autor, no qual o mesmo atesta a conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis. O coordenador do projeto requereu ainda, a isenção de apresentação dos seguintes projetos: projeto de instalações elétricas; projeto de gás; projeto de rede prediais de água e esgotos; projeto de ITED; projeto de comportamento térmico e respetivo certificado e projeto de instalações eletromecânicas. Poderá ser dispensado a apresentação dos projetos supramencionados pois reúnem condições para serem dispensados. Assim sendo, não se veem inconvenientes em licenciar a operação pretendida. Deverá ser notificado o requerente de que dispõe de doze meses para levantar a respetivo de Licença de Obras, informando também os documentos a entregar, nomeadamente os previstos no número 21 do anexo I da Portaria n.º 71-A/2024 de 27 de fevereiro e o valor da licença a pagar. ----------

----- Após, analisado e discutido foi aprovado por unanimidade mediante parecer técnico. ----------

---------- **DESTAQUE DE PARCELA** ----------

----- Esteve presente um pedido de destaque de parcela por parte do Sr. Luís Valadão. Localização: Rua Batista Serpa n.º 7 A, freguesia do Lajedo. ----------
----- O requerente pretende proceder ao destaque de uma parcela de terreno, de um prédio Urbano que possui na localização em referência. O Prédio em causa encontra-se inscrito na Matriz Predial Urbana da freguesia do Lajedo sob o artigo n.º 147 e descrito na Conservatória do Registo Predial das Lajes das Flores sob o n.º 255/20100108. Para tal requer a emissão de certidão comprovativa de que o destaque em causa é permitido e não está sujeito a licença ou admissão de comunicação prévia. Consultadas as Planta de Ordenamento e de Condicionantes do Plano Diretor Municipal (PDM) das Lajes das Flores verifica-se que em ambas as plantas o solo em que se localiza o prédio é classificado como Espaços Urbanos, cujas restrições a cumprir são um Índice de Implantação máximo de 0,6 e uma Cércea máxima de 2 pisos (6,50m). Segundo a alínea d) do número 1, do artigo 6.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicação pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro), estão isentos de controlo prévio os destaques referidos nos n.ºs 4 e 5 do mesmo artigo. O n.º 4 do artigo 6.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação estabelece que "os atos que tenham por efeito o destaque de uma única parcela de prédio com descrição predial que se situe em perímetro urbano estão isentos de licença desde que as duas parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamentos públicos". De acordo com os elementos entregues, o destaque cumpre com o estipulado no ponto anterior, pelo que estamos perante uma operação isenta de controlo prévio. ----------
----- Após, analisado e discutido foi aprovado por unanimidade mediante parecer técnico. ----------

---------- **TAPADAS** ----------

----- Esteve presente pedido de sucessão de tapada "Pedras de Chiqueiro" (art.º 4215), por parte da Sr.ª M.ª Manuela Gomes por falecimento de seu anterior arrendatário, seu irmão, José Manuel Azevedo Gomes. De acordo com o Regulamento do Arrendamento das Tapadas propriedade da Câmara Municipal das Lajes das Flores, publicado no Diário da República, II Série n.º 204 apêndice n.º 111, e segundo o estipulado no artigo 12.º "o arrendamento não caduca… por morte do arrendatário, neste caso se vierem os sucessores a exercer o direito a suceder no arrendamento". ----------
----- Após, analisado e discutido foi aprovado por unanimidade. ----------

---------- **PROPOSTAS** ----------

----- Esteve presente a **proposta n.º 11/2024** – Delegação de competências no Presidente da Câmara. ----------
----- Considerando o disposto do n.º 1 do artigo 34.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro e no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, o qual consubstancia a Lei de habitação genérica em sede de delegação de poderes, no que concerne à prática de atos de administração ordinária. Considerando que de acordo com a doutrina e jurisprudência administrativas são atos de administração ordinária os atos não definitivos que sejam legalmente vinculados e os atos definitivos cuja discricionariedade não tenha significado ou alcance inovador na orientação geral da entidade pública administrativa à qual o órgão administrativo delegante pertence. Considerando a periodicidade das reuniões camarárias e que o princípio da desconcentração administrativa permite que os órgãos administrativos deleguem as suas competências tendo em vista o melhor desenvolvimento e prossecução dos fins e atribuições das pessoas coletivas

públicas em que os órgãos delegantes se integram. Considerando que o instituto da delegação de competências, enquanto medida, figura e instrumento de desconcentração administrativa, procura aumentar a eficácia, eficiência e economia dos serviços públicos, visando incrementar a celeridade e permitindo uma maior rapidez de resposta nas decisões da Administração sobre as solicitações e pretensões administrativas, pugnando pela crescente satisfação dos interesses públicos legalmente cometidos ao órgão delegante, no respeito e observância pelos direitos subjetivos e interesses legalmente cometidos ao órgão delegante, no respeito e observância pelos direitos subjetivos e interesses legalmente protegidos das pessoas singulares e coletivas. Propõe-se que a Câmara delibere delegar no seu Presidente, com faculdade de subdelegação nos Vereadores, as competências legalmente cometidas ao órgão executivo municipal, nos seguintes termos e fundamentos: As competências previstas no n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que se enumeram seguidamente: a competência prevista na alínea d) para executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações; a competência prevista na alínea f) para aprovar os projetos, programas de concurso, caderno de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba; a competência prevista na alínea g) para adquirir, alienar ou onerar bens imoveis de valor até 1000 vezes a RMMG; a competência prevista na alínea h) para alienar em hasta pública, independentemente de autorização da assembleia municipal, bens imóveis de valor superior ao referido na alínea anterior, desde que a alineação decorra da execução das opções do plano e a respetiva deliberação tenha sido aprovada por maioria de dois terços dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções; a competência prevista a alínea l) para discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegações de competências e de acordos de execução, nos termos previstos na Lei; a competência prevista na alínea bb) para executar as obras por administração direta ou empreitada; a competência prevista na alínea cc) para alienar bens móveis; a competência prevista na alínea dd) para proceder à aquisição e locação de bens e serviços; a competência prevista na alínea qq) para administrar o domínio público municipal; a competência prevista na alínea ww) para enviar ao Tribunal de Contas as contas do Município; a competência prevista na alínea yy) para dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição. As competências previstas na Lei n.º 37/2006 de 09 de agosto, em matéria de emissão do certificado de registo de cidadão europeu. As competências previstas no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações legais posteriores, designadamente as respeitantes à concessão de licenças administrativas e à aprovação de informações prévias, com exceção e expressa exclusão das competências que se reportem e digam respeito às operações de loteamento e às obras de urbanização. As competências objeto de delegação acima referenciadas abrangem e visam a prossecução dos fins, o exercício dos poderes e a prática dos atos administrativos previstos e comtemplados nos diplomas legais e regulamentares acima indicados, nos termos constantes da presente delegação de competências. Que fiquem igualmente delegadas, no âmbito da presente delegação, as competências atinentes à instrução dos procedimentos administrativos e à sua direção, nos termos do disposto no artigo 86.º, n.ºs 2 e 4 do Código do Procedimento Administrativo. ----------

----- O Sr. Presidente mencionou que na sequência das delegações de competências no Presidente irá propor a aprovação da segunda alteração ao orçamento, que estava para conhecimento nesta ordem de trabalhos. ----------
----- Após, analisada e discutida foi aprovada por unanimidade. ----------
----- Esteve presente a **proposta n.º 12/2024** - Atribuição de insígnias. ----------
----- Considerando que, o Município de Lajes das Flores dispõe de um Regulamento Municipal de Atribuição de Insígnias Honorificas que prevê o reconhecimento de pessoas singulares e coletivas que contribuíram com as suas ações nos mais variados domínios para o prestigio e engrandecimento do Concelho de Lajes das Flores. Considerando que, desde a entrada em vigor deste regulamento o Município tem vindo a efetuar a entrega de insígnias honorificas por ocasião da Festa do Emigrante. Considerando ainda que, se reuniram os líderes dos grupos municipais com assento na Câmara e Assembleia Municipal para discutir as personalidades a propor para agraciar na próxima Festa do Emigrante, tendo chegado a consenso as personalidades abaixo mencionadas. Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere agraciar na edição deste ano da Festa do Emigrante as seguintes personalidades, bem como remeter para Assembleia Municipal: Medalha de Honra - Manuel Teixeira da Silva Maciel; Medalha de Honra - Comissão administrativa instaurada após o 25 de Abril de 1974; Medalha de Mérito Desportivo - José Maria de Freitas Silva; Medalha de Mérito Empreendedor – Maria de Fátima Vieira de Fraga; Medalha de Mérito Cívico - Avelino Lopes de Freitas e Medalha de Mérito Cívico - Manuel de Freitas Dias. ----------
----- O Sr. Presidente disse que reuniram vários elementos dos diversos cargos camarários e da Assembleia para discutirem e proporem nomes para a atribuição das insígnias e chegaram aos nomes apresentados. A única questão e que foi levantada pela Sr.ª Vereadora Arlinda Nunes foi em relação à Comissão Administrativa instaurada após o 25 de Abril de 1974 que ficou de se saber quem fazia parte dessa comissão. Foi solicitada ajuda ao Sr. António Maria Gonçalves. O único elemento ainda vivo é o Sr. David Diogo sendo os outros dois os senhores Ângelo Henriques e João Almeida. ----------
----- O Sr. Vereador Hélio Freitas questionou se os senhores já falecidos não têm descendentes. Sabe que o Sr. João Almeida tem dois filhos autistas. Questionou se a medalha é entregue à comissão e fica na Câmara ou se é entregue ao Sr. David Diogo. Como pretendem fazer. ----------
----- O Sr. Presidente disse que essa comissão foi constituída, mas findou após deixar de ser necessária e não tem organismo próprio onde se possa entregar a referida medalha. Disse que o Sr. David Diogo poderá receber a medalha como único membro vivo da comissão. ----------
----- A Sr.ª Vereadora Ânia Vasconcelos disse que eventualmente, e se possível, poderá existir uma cópia da mesma e assim ficar uma com o Sr. David Diogo e outra na Câmara Municipal pois o senhor deverá querer ficar com a medalha o que faz sentido que assim seja. ----------
----- O Sr. Presidente disse que relativamente aos filhos do Sr. João Almeida que também poderá ser feita uma cópia para lhes ser entregue. ----------
----- O Sr. Vereador Armando sugeriu que sejam feitas três medalhas uma para cada um dos membros da Comissão e a referente ao Sr. Ângelo Henriques fica na Câmara Municipal uma vez que não tem descendentes. ----------
----- Após, analisada e discutida foi aprovada por unanimidade bem como remeter para a Assembleia Municipal. ----------

---------- **EMPREENDEDORISMO** ----------
----- Esteve presente o relatório da comissão de análise referente a três pedidos de apoio no âmbito Regulamento Municipal de Empreendedorismo. ----------
----- O Sr. Vereador Hélio Freitas questionou como serão feitos os pagamentos se serão medicante despesa realizada. ----------
----- O Sr. Presidente disse que é pago 50% da despesa efetuada até ao montante atribuído em deliberação. ----------
----- O Sr. Vereador Hélio Freitas questionou se existe no regulamento alguma obrigação referente ao tempo em que esses candidatos devem ter a atividade aberta. ----------
----- O Sr. Presidente respondeu que sim, têm de estar abertos por dois anos no mínimo. ----------
----- O Sr. Vereador Hélio Freitas disse que deveriam fazer um relatório como é feito no apoio ao associativismo. ----------
------ O Sr. Presidente disse concordar plenamente e que deverá haver um outro tipo de acompanhamento por parte da Câmara Municipal nessa área. ----------
----- Assim sendo foi proposto aprovar os seguintes requerimentos nas presentes condições: ----------
----- O requerimento do Sr. Flávio Alexandre Andrade Freitas, para criação de empresa de prestação de serviços de limpeza personalizados. ----------
----- Após, analisado e discutido foi aprovado por unanimidade, apoiar com o valor de 6 000,00 euros, consoante despesas apresentadas. ----------
----- O requerimento do Sr. Gil Aquillino Bourassa Miranda Duarte para atividade na área marítimo-turística. ----------
----- Após, analisado e discutido foi aprovado por unanimidade, apoiar com o valor de 3000,00 euros, consoante despesas apresentadas. ----------
----- O requerimento do Sr. Roberto Manuel Freitas Sousa, para oficina de serralharia fixa e com serviços de prestação de serviços. ----------
----- Após, analisado e discutido foi aprovado por unanimidade, apoiar com o valor de 3000,00 euros, consoante despesas apresentadas. ----------
---------- **RELATÓRIO** ----------
----- Esteve presente o relatório final concurso público para atribuição, por venda, de lotes de terreno do Município – "Loteamento da urbanização industrial da Várzea" e "Loteamento das infraestruturas de acolhimento empresarial da Presépia". ----------
----- O Sr. Presidente disse que não houve candidatos para o loteamento da "Presépia". O relatório preliminar já tinha vinda a reunião camarária e não houve nenhum tipo de reclamações por parte dos candidatos. Propõe-se que o prazo de trinta dias para posterior abertura de venda dos lotes restantes aos candidatos interessados fique suspenso e seja marcado já a data para a hasta pública desses lotes para um prazo de trinta dias. Disse que posteriormente, e por um período de seis meses, podem abrir novo concurso para os restantes lotes seja da "Várzea" seja da "Presépia", utilizando as mesmas regras agora propostas. ----------
----- O Sr. Vereador Hélio Freitas questionou se está explicito no relatório que os lotes da "Presépia" não tiveram candidatos ou está. ----------
----- O Sr. Presidente respondeu que não está porque só houve candidatos para a "Várzea" somente foi feita referência para onde houve candidatos. ----------
----- O Sr. Vereador Hélio Freitas mencionou que são atribuídos os quatro lotes a cada um dos candidatos e questionou quando é que será feito o leilão dos restantes pois não compreendeu a explicação. ----------

----- O Sr. Presidente disse que nesta fase os lotes restantes podem ser vendidos por leilão aos candidatos que mostraram interesse em comprar mais do que um lote. ----------
----- O Sr. Vereador Hélio Freitas questionou relativamente aos lotes da "Várzea" em que ponto estão as infraestruturas. ----------
----- O Sr. Presidente respondeu que estão atrasadas uma vez que o montante orçamentado para a obra estava incluído no empréstimo que foi anulado, mas isso não implicou que se fizesse a venda dos lotes. ----------
----- O Sr. Vereador Hélio Freitas perguntou se o Sr. Rui Silveira está esclarecido que não tem infraestruturas para começar o seu negócio. ----------
----- O Sr. Presidente disse que sim, que os candidatos visitaram o local e que o Sr. Rui Silveira tem interesse em iniciar um projeto nesse lote, mas não para já. --
----- Findo o prazo de apresentação de propostas, o Júri do procedimento procedeu oportunamente à análise das propostas apresentadas, elaborando um relatório preliminar, no qual propunha, aplicando o critério de adjudicação definido no artigo 8.º do Regulamento do Concurso Público para a Atribuição, por venda, de lotes de terreno o "Loteamento da Urbanização Industrial da Várzea" e do "Loteamento das Infraestruturas de Acolhimento Empresarial da Presépia", sendo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os fatores de ponderação, estabelecidos no n.º 6 do artigo 8.º do referido Regulamento, nomeadamente o número de postos de trabalho a criar (60%) e carência, no Município, da área ou atividade de investimento a implementar (40%) o seguinte: ----------

Nome	Número de postos de trabalho a criar (60%)	Carência, no município, da área ou atividade de investimento a implementar (40%)	Pontuação Global
Rui Fernando Nunes Silveira	2	Mecânica e Metalomecânica	5,00
João Constantino Nunes de Sousa & Filhos, Lda.	0	Transitário	1,00
Rubis Energia Portugal, S.A.	2	Comércio por grosso de produtos petrolíferos	3,40
Bentrans – Carga e Transitários, S.A	2	Logística e Transitário	3,40

----- Procedendo à ordenação das pontuações por ordem decrescente, resultou a seguinte tabela: ----------

Ordenação	Nome	Pontuação
1º	Rui Fernando Nunes Silveira	5,00
2º	Rubis Energia Portugal, S.A.	3,40
2º	Bentrans – Carga e Transitários, S.A	3,40
4º	João Constantino Nunes de Sousa & Filhos, Lda.	1,00

----- Os concorrentes candidataram-se à aquisição dos seguintes lotes, com a seguinte ordem de preferência: ----------

Nome	Ordem de preferência	N.º Lote
Rui Fernando Nunes Silveira	1.ª	1 e 2
	2.ª	3 e 4
Rubis Energia Portugal, S.A.	1.ª	7 ou 8
	2.ª	3 e 5

	3.ª	4 e 6
Bentrans – Carga e Transitários, S.A	1.ª	2, 4, 6, 8
João Constantino Nunes de Sousa & Filhos, Lda.	1.ª	7

----- O júri do procedimento, referiu que nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento do Concurso Público para a Atribuição, por venda, de lotes de terreno o "Loteamento da Urbanização Industrial da Várzea" e do "Loteamento das Infraestruturas de Acolhimento Empresarial da Presépia", o concorrente só tem direito, numa primeira apreciação municipal, a que lhe seja adjudicado um e apenas um lote. Ao analisar a candidatura apresentada pelo Sr. Rui Fernando Nunes da Silveira e tendo em conta a ordem de preferência apresentada pelo mesmo, o júri considerou que face ao referido na memória descritiva e justificativa entregue pelo candidato, o lote 1 possui área suficiente para a implantação do edifício que este concorrente se propõe a construir. No caso da entidade "Rubis Energia Portugal, S.A.", apresenta candidatura aos lotes 7 e 8 respetivamente e, considerando que o n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento do Concurso Público para a Atribuição, por venda, de lotes de terreno o "Loteamento da Urbanização Industrial da Várzea" e do "Loteamento das Infraestruturas de Acolhimento Empresarial da Presépia", os lotes 7 e 8 destinam-se às atividades de transitários e que, à data da entrega da candidatura a empresa "Rubis Energia Portugal, S.A " não possui esta atividade, o júri delibera não atribuir os lotes referidos. A entidade concorreu ainda aos lotes 3 e 5, pelo que o júri determinou pela atribuição do lote 5, por ter uma área maior. Verificada a candidatura apresentada pela "Bentrans – Carga e Transitários, S.A." apresentam interesse em adquirir 4 lotes. Considerando que nesta primeira apreciação apenas é atribuído um lote, o júri determinou pela atribuição do lote 8. Relativamente à candidatura apresentada por "João Constantino Nunes de Sousa & Filhos, Lda", o júri determinou a atribuição do lote 7. Face ao exposto, o júri do procedimento propôs a seguinte atribuição de lotes: ----------

Nome	Lotes
Rui Fernando Nunes Silveira	1
Rubis Energia Portugal, S.A.	5
Bentrans – Carga e Transitários, S.A	8
João Constantino Nunes de Sousa & Filhos, Lda.	7

----- Conforme estipulado no artigo 8.º do Regulamento do Concurso Público para a Atribuição, por venda, de lotes de terreno o "Loteamento da Urbanização Industrial da Várzea" e do "Loteamento das Infraestruturas de Acolhimento Empresarial da Presépia", procedeu-se à audiência prévia, das entidades que apresentaram propostas, fixando-se para o efeito o prazo de dez dias uteis para se pronunciarem. No decurso do prazo de audiência prévia não foram apresentadas observações. Conforme o n.º 1 do artigo 10.º do referido Regulamento, compete à Câmara Municipal adjudicar os lotes em função do resultado do relatório do júri. O júri delibera ainda, em função do n.º 3 do artigo 3.º do mencionado Regulamento, propor à Câmara Municipal, a deliberação do dia e hora da licitação dos lotes sobrantes entre os concorrentes que apresentaram intenção de aquisição de mais que um lote. ----------

----- Após, analisado e discutido foi aprovado por unanimidade bem como decidido a licitação dos restantes lotes para o dia 24 de abril às onze horas com a coordenação da comissão do procedimento em causa. ----------

---------- **PRESTAÇÃO DE CONTAS** ----------

----- Esteve presente os documentos da Prestação de Contas de 2023 e o Relatório de Gestão demonstrado nos seguintes documentos: relatório de gestão; demonstrações financeiras: balanço em 31 de dezembro; demonstração de resultados por naturezas do período findo em 31 de dezembro; demonstração das alterações no património líquido; demonstração dos fluxos de caixa, do período findo em 31 de dezembro; anexo às demonstrações financeiras; Tribunal de Contas – caraterização da entidade; organograma; ativos intangíveis totalmente amortizados ainda em uso; ativos intangíveis – quantia escriturada e variações do período; ativos intangíveis – adições; ativos intangíveis – diminuições; ativos fixos tangíveis totalmente depreciados ainda em uso; ativos fixos tangíveis – quantia escriturada e variações do período; ativos fixos tangíveis – adições; ativos fixos tangíveis – diminuições; propriedades de investimento – quantia escriturada e variações do período; propriedades de investimento – adições; propriedades de investimento – diminuições; imparidade de ativos. Demonstrações orçamentais: demonstração do desempenho orçamental do período findo em 31 dezembro; demonstração de execução orçamental da receita; demonstração de execução orçamental da despesa; DPPI - demonstração de execução do plano plurianual de investimentos; execução anual do plano plurianual de investimentos; execução anual das atividades mais relevantes; execução anual das grandes opções do plano; dívidas a terceiros por antiguidade de saldos; orçamento de 2023; anexo às demonstrações orçamentais 1 – alterações orçamentais da receita; anexo às demonstrações orçamentais 2 – alterações orçamentais da despesa; anexo às demonstrações orçamentais 3 – alterações ao plano das atividades mais relevantes; anexo às demonstrações orçamentais 3 – alterações às grandes opções do plano; resumo das modificações ao orçamento da receita – alteração n.º 16 e revisão n.º 2; resumo das modificações ao orçamento da despesa – alteração n.º 16 e revisão n.º 2; resumo das modificações às grandes opções do plano – alteração n.º 14 e revisão n.º 2; resumo das modificações ao plano plurianual de investimentos – alteração n.º 14 e revisão n.º 2; resumo das modificações ao plano das atividades mais relevantes - alteração n.º 14 e revisão n.º 2; operações tesouraria (tribunal de contas); situação dos contratos; adjudicações por tipo de procedimento; encargos contratuais; Tribunal de Contas – transferências e subsídios concedidos; Tribunal de Contas – transferências e subsídios recebidos; delegação de competências do Município nos órgãos das entidades intermunicipais; rendimento de transações com contraprestação a 31 de dezembro; rendimento de transações sem contraprestação a 31 de dezembro; participações em entidades não societárias; Tribunal de Contas – reconciliações bancárias; declaração de responsabilidade; declaração dos compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro; declarações de pagamentos em atraso em 31 de dezembro; declarações de recebimentos em atraso em 31 de dezembro; relação dos funcionários em situação de acumulação de funções; mapa de fundos de maneio; resumo tesouraria a 29 de dezembro; mapa síntese detalhado; norma de controlo interno; encerramento. ----------

----- Sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais, para ocorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objeto de alterações orçamentais, modificativa ou permutativa, sendo que o aumento global da despesa prevista dá sempre lugar alteração orçamental modificativa (anterior revisão), salvo em casos excecionais previstos na lei (pontos 8.3.1.2. e 8.3.1.3. do POCAL), que se mantém em vigor. O Orçamento e

Grandes Opções do Plano, preparados de acordo com os princípios da NCP 26, aprovado pelo órgão executivo em 03 de novembro de 2022 e pelo órgão deliberativo a 15 de novembro de 2022, apresentou um total de receita e de despesa corrigidos de 4.946.088 euros, onde se inclui o saldo transitado de 2022 no montante de 337.356,74 euros. Equilíbrio Orçamental: Receita corrente bruta cobrada - 3 138 036,30€; Saldo de Gerência afeto a correntes - 336 906,74€; Despesa Corrente paga - 2 894 401,43€; Amortização média de empréstimos - 51 455,83€; Margem - 529 085,78€. Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo. E, nos termos do n.º 5 do mesmo artigo, aquele valor acresce a parte do saldo de gerência que, por via de revisão, seja utilizado para o reforço de despesas correntes. De acordo com o quadro seguinte, o Município de Lajes das Flores cumpriu a regra do equilíbrio orçamental, ou seja, a receita corrente bruta acrescida da parte do saldo de gerência afeta a despesas correntes é superior à despesa corrente e às amortizações médias de empréstimos em 511.340,78 euros. Contudo, é de referir que a margem estrutural, isto é, sem contar com a utilização do saldo de gerência é bastante curta, e tendo em conta as previsões para 2024 será necessária uma política de contenção orçamental corrente. Receita Orçamental: a receita total cobrada em 2023 atingiu 4.258.150 euros, (3.809.811 euros de receitas próprias, 448.339 euros de fundos comunitários), representando um grau de execução de 92%. Das receitas liquidadas e de 93% quando considerado o saldo de gerência face ao total previsional, cumprindo deste modo, o disposto no n.º 3 do artigo 56.º da Lei 73/2013 de 3 de setembro. Comparativamente com o exercício de 2022 verificou-se um aumento da receita efetiva de 431.508 euros, que corresponde a 11,3%. O peso das transferências mantém-se com um peso de 90,7% no total da receita efetiva. Relativamente às restantes receitas é de assinalar um aumento de 13,3% na rubrica de impostos diretos. Despesa Orçamental: apesar da significativa disponibilidade financeira o orçamento teve uma execução na despesa de 3 567 772,07 euros o que representa apenas 72,1% das dotações. Em relação ao exercício de 2022 a despesa paga diminuiu 443.225 euros, menos 11,05%. O total da despesa paga corresponde a 88% dos compromissos assumidos em 2023, sendo que a despesa corrente corresponde a 81,12% da despesa total, a despesas de capital os restantes 17,33% e a despesa não efetiva apenas 1,55%. Relativamente a 2022 regista-se um crescimento no peso das despesas correntes de 75,2% para 81,1% e despesas não efetivas um crescimento de (1,4% para 1,55%). Para o saldo de compromissos transitados (427 217 euros) contribui a rubrica 07 "Investimentos" com o montante de 314.953 euros, sendo 67% desse valor referente apenas a uma empreitada, "Manutenção e reforço do sistema público de abastecimento de água em Lajes das Flores". A despesa corrente ascende a 88 544,66 euros que representa um aumento relativo ao ano anterior de 87%. De referir que as obrigações por pagar se situam apenas em 61.168 euros. A despesa com pessoal com um peso de 42,8% do total da despesa em 2023, contra 36,4% em 2022, mantém o maior peso na estrutura da despesa, seguindo-se a aquisição de bens e serviços que representam 28% do total da despesa em 2023 representando um ligeiro acréscimo em relação a 2022. Execução plano Plurianal de Investimento: no exercício de 2023 o DPPI teve uma execução de 811.274,91 euros, com a empreitada de manutenção e reforço do sistema público de abastecimento de água em Lajes das Flores a representar 14,3% do executado,

seguido da construção Incubadora de Empresas com 12,28% do executado. Análise Economico- Financeira: no âmbito do SNC-AP, os objetivos do relato financeiro das entidades públicas passam, sobretudo, por proporcionar informação útil aos seus utilizadores, para efeitos de responsabilização pela prestação de contas e para a tomada de decisões. As demonstrações financeiras foram preparadas e apresentadas segundo a contabilidade na base do acréscimo, à semelhança do que já acontecia no normativo anterior, de acordo com a estrutura concetual e as normas de contabilidade pública do sistema de normalização contabilística para as administrações públicas (SNC-AP). Analise ao balanço: em 2023 o ativo do Município de Lajes das Flores atingiu os 18 982 437 euros o que significa um aumento de 497.988 euros face ao ano anterior (+2.69%). De seguida faz-se uma breve análise às variações da estrutura do ativo. O s ativos fixos tangíveis representam 85,94% do total do ativo, contra 90,2% em 2022, registando, no entanto, uma diminuição líquida de 368.758 euros. No exercício de 2023 não se registaram novos ajustamentos decorrentes da transição para o atual normativo contabilístico. As propriedades de investimento registaram uma ligeira redução de 14.581 euros em resultado das depreciações do exercício. As participações financeiras cingem-se ao FAM e o seu montante manteve-se inalterável. O ativo corrente reflete um aumento de 131,16% relativamente a 2022. Contribuiu parta essa variação as disponibilidades, mas também dívidas de clientes, contribuintes e utentes. O saldo de disponibilidades, com um peso de 69,64% no ativo corrente é determinante na componente corrente do ativo. O saldo de clientes, contribuintes e utentes regista uma variação positiva relativa ao ano anterior de 240,7%, por terem sido instituídos os procedimentos e mecanismos de controlo que vieram permitir um novo controlo da execução da receita do Município, de acordo com a proposta de recomendação do relatório de Inspeção ordinária realizada em 2022. Em relação ao passivo, o Município de fechou o ano com um valor de 1.819.491.42 euros, sendo constituído em 17,17% por passivo não corrente e em 82,83% por passivo corrente. É de salientar que no total do passivo assume posição preponderante a rubrica de diferimentos, embora registe uma diminuição em relação ao ano anterior, que reflete o montante de financiamentos comunitários recebidos e cujas condições se encontram por cumprir, onde se destaca pela sua antiguidade e valor o financiamento das piscinas cujo montante ascende a 903.420 euros. Comparando com o período homólogo, o total do passivo teve uma variação negativa de (-9,3%), proveniente, essencialmente, da reclassificação para o Património Líquido de subsídios ao investimento cujas condições foram cumpridas no exercício de 2023. Relativamente ao valor de outras contas a pagar dizem respeito a acréscimos de gastos, com peso preponderante da rubrica de gastos com pessoal relativa a férias e subsídio de férias. Mantém-se a única provisão que foi constituída para cumprimento da assunção do passivo da extinção da empresa municipal, registando-se a sua redução em 86.562,50 euros em conformidade com o previsto. Ainda em relação ao período homólogo verifica-se um crescimento de 46% de credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos, onde se inclui a verba não transferida referente às delegações de competências com a Junta de Freguesia do Mosteiro. Esta verba assume o peso de 42% na referida rubrica. Os fundos próprios do Município passaram a totalizar 17.162.945 euros, o que traduz um aumento de (4,15%) relativamente ao ano anterior. Análise à Demonstração de Resultados: a demonstração dos resultados apresenta uma síntese da situação financeira baseada na estrutura de gastos e

rendimentos de diversas naturezas. O resultado líquido de 2023 é negativo em 331.162,75 euros, consequência da dinâmica dos gastos e rendimentos integrantes desta natureza e que se encontram fortemente influenciados pelas depreciações no montante de 861.361 euros, ainda assim, verificando-se uma redução face ao ano anterior da ordem dos 89.507 euros. Sobre a estrutura de gastos e perdas importa ainda referir o aumento com gastos com pessoal devido a atualizações, uma vez que o numero de colaboradores é inferior relativamente ao ano anterior, e ainda o aumento em outros gastos e perdas. O aumento nesta rubrica é fortemente impulsionado pelas perdas em inventários, designadamente quebras, porém refere-se que a contagens constatadas são realmente as existentes. Os rendimentos em 2023 foram de 3.602.488 euros para um nível de gastos de 3.933.651 euros, sendo a sua relação inalterada face ao ano anterior. Efetuando uma análise aos gastos de 2023, podemos concluir que houve uma redução de 110 mil euros de euros face a 2022, influenciada pela redução no valor das transferências e subsídios concedidos. Apresenta-se, de seguida, a análise aos rendimentos de 2023: os impostos, contribuições e taxas compreendem os impostos diretos, impostos indiretos e taxas, multas e outras penalidades. A rubrica de impostos, contribuições e taxas teve crescimento de 10,94% face ao ano de 2022. As transferências e subsídios correntes obtidos apresenta uma diminuição de 30.349 mil euros relativamente ao ano de 2022. Indicadores económico-financeiros: os rácios estabelecem relações entre contas e agrupamentos de contas das demonstrações financeiras, balanço e demonstração dos resultados, para quantificar factos, detetar anomalias e fazer comparações no tempo. Endividamento Municipal: A Lei n.º 73/2013 estabeleceu um novo conceito de endividamento, que é a dívida total de operações orçamentais. Tem como objetivo retirar do cálculo do montante da dívida da autarquia os valores resultantes de operações não orçamentais, como por exemplo as cauções. O limite da dívida total é calculado por 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores, conforme n.º 1 artigo 52.º do referido diploma. Caso o município tenha uma dívida total inferior ao limite apurado, ele só poderá aumentar, em cada exercício, o valor correspondente a 20% da margem disponível no início de cada um dos exercícios. Propõe-se que o resultado líquido negativo do exercício, no montante de 331.162,75 euros, seja transferido para resultados transitados. ----------

----- O Sr. Presidente disse que de um modo geral cumpriram com as obrigações em termos orçamentais e com as leis previstas nestes termos. Que devido a não se saber como será o orçamento para o próximo ano os concursos que irão abrir para recrutamento de pessoal serão a termo certo. ----------

----- O Sr. Vereador Hélio Freitas disse que de modo geral é positivo, mas existem algumas recomendações que são feitas tal como: "é de referir que a margem estrutural, isto é, sem contar com a utilização do saldo de gerência é bastante curta, e tendo em conta as previsões para 2024 será necessária uma política de contenção orçamental corrente." Questionou se essa política de contenção orçamental se compadece com a admissão de mais pessoas. ----------

----- O Sr. Presidente disse que já tinha se referido a isso quando mencionou nas, possíveis, vagas a abrir durante este ano que as mesmas deverão ser a termo certo uma vez que houve um aumento significativo das despesas com pessoal devido ao aumento de salários e esses valores saem das despesas correntes. Não quer dizer que em 2025 seja igual. ----------

----- O Sr. Vereador Hélio Freitas mencionou que na página 13 falta umas virgulas fazendo com que apareçam valores anormais na despesa orçamental. ----
----- O Sr. Presidente disse que irão proceder à respetiva correção. ----------
----- O Sr. Vereador Hélio Freitas mencionou que na página 19 refere que: "O resultado líquido de 2023 é negativo em 331.162,75euros", mas tinha a noção que o resultado líquido era positivo. Perguntou se estava correto esse ponto ou seria algum erro de redação. ----------
----- O Sr. Presidente solicitou que a Dr.ª Alexandra Carneiro viesse à sala de reunião para prestar esclarecimentos. ----------
----- O Sr. Presidente questionou s Dr.ª Alexandra Carneiro quanto ao resultado líquido de 2023 ser negativo em 331.162,75euros. Qual a justificação para assim ser. ----------
----- A Dr.ª Alexandra Carneiro disse que o resultado líquido de uma Câmara será e espera que seja sempre negativo porque a partir do momento que passe a resultado líquido positivo deixamos de ter as componentes sociais, portanto investimos e gastamos dinheiro em coisas que não existe retorno pois não é do ponto de vista de uma empresa. ----------
----- O Sr. Vereador Hélio Freitas referiu que a Câmara não é uma associação sem fins lucrativos e que não devemos deixar as coisas acontecerem e depois ter de haver planos de recuperação. ----------
----- A Dr.ª Alexandra Carneiro disse que estamos a cumprir com todos os requisitos que são obrigatórios e o fundamental é a regra do equilíbrio orçamental em que a nossa receita corrente tem de ser suficiente para pagar a despesa corrente mais a média das amortizações e para isso temos uma folga e estamos a cumprir. Portanto todos os sinais de alerta desde a execução da receita que estão estipulados pela Direção Geral das Autarquias estamos a cumprir com eles todos.----------
----- O Sr. Vereador Hélio Freitas que no geral o relatório é positivo. ----------
----- A Dr.ª Alexandra Carneiro ausentou se da sala de reunião. ----------
----- Após, analisado e discutido foi aprovado por maioria com abstenção dos senhores vereadores Hélio Freitas e Susana Soares bem como remeter para a Assembleia Municipal. ----------
---------- **DESPACHO** ----------
----- Esteve presente o despacho n.º 13/2024 - Alteração e publicação das condições gerais de alienação de um edifício pertencente ao Município. ----------
----- Considerando que a entidade "Cavaleiro & Associados Sociedade de Advogados R. L." apresentou pedido de esclarecimentos referente à "Hasta Pública para Alienação do Imóvel identificada como "Bar O Trancador", verificando-se que as Condições Gerais publicadas não estavam em conformidade com o aprovado. O anterior arrendatário registou a marca "O Trancador" no Instituto Nacional da Propriedade Industrial". Determina se a alteração e publicação das condições gerais de alienação, nomeadamente a alteração da designação para alienação de um edifício propriedade do Município das Lajes das Flores, prorrogando o prazo de apresentação de propostas até às 16h30 do dia 16 de abril de 2024. Nos termos do n.º 7 do artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos, a decisão seja junto às peças do procedimento e publicitado no sítio da entidade adjudicante, devendo todos os interessados que as tenham solicitado serem imediatamente notificados do fato. ----------
----- O Sr. Vereador Hélio Freitas questionou se houve candidatos à aquisição do imóvel uma vez que o prazo de candidatura já terminou. ----------

----- O Sr. Presidente respondeu que houve duas candidaturas, mas somente uma foi validada visto a outra ter sido enviado um email unicamente com o valor para compra, e já depois da data e hora de fim de prazo de candidatura, sem proceder com o envio do restante processo de candidatura. ----------
----- Após, analisado e discutido foi ratificado por unanimidade. ----------
---------- **PARA CONHECIMENTO** ----------
----- Esteve presente para conhecimento o despacho n.º 17/2024 – Distribuição de funções do elenco camarário. ----------
----- Esteve presente para conhecimento a segunda alteração ao orçamento de 2024. Que foi aprovado por unanimidade. ----------
----- Esteve presente para conhecimento os pagamentos efetuados na última quinzena. ----------
---------- **ENCERRAMENTO** ----------
----- Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata. ----------
----- Eram treze horas e cinquenta minutos. ----------
----- E eu, Deolinda de Sousa N... a redigi e subscrevi: --

O Presidente

A Secretária